



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 15 de março, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro da Educação uma pergunta sobre alunos da EB 2,3 e Secundária de Rebordosa (Paredes) que almoçam em cantina onde cai água da chuva.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, há muito que terminou o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, abstendo-se de repetir os considerandos da pergunta n.º 1559/XIII-3.ª, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. Qual a solução que o Ministério da Educação vai dar para que os alunos da EB 2,3 e Secundária de Rebordosa, em Paredes, possam fazer as refeições escolares enquanto o refeitório não dispõe de condições normais de funcionamento?

2. É intenção do Ministério da Educação proceder à remodelação e requalificação do edificado deste estabelecimento de ensino, que em 30 anos nunca foi alvo de obras de fundo?

Palácio de São Bento, 24 de abril de 2018

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)